

F. M. ...

Antonio Duarte Guimarães

Acta da 13ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de Dezembro de 1925

Presidencia Major Francisco Ribeiro de Assa Secretario Desdoro Aguedo.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as doze horas, ali presentes os senhores vereadores Francisco Ribeiro de Assa, Presidente, Desdoro Aguedo, Secretario, Antonio Duarte Guimarães, José Antonio Sampaio, Bracy da Costa da Chelada e Alfredo Pereira de Souza, tendo deixado de comparecer com causas justificadas os vereadores do barão Helles, Aristides Ferreira dos Santos e Colucenio Barcelhino de Mendonça. Havendo numero legal o sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida lida a acta da sessão anterior que foi submetida a discussão e aoptos, sendo sem ella approvado unanimemente, passando-se ao Expediente que constou do seguinte

sequinte: Requerimento de Catullino de Al-  
lo, pedindo em aforamento terrenos de solu-  
tos entre o predio de Sr. Costa & Lima e  
terrenos pedidos por D<sup>a</sup> Carolina Poveas  
e outros a sua Raul Teiga, onde tenha  
o supplicante o predio que residia e  
que foi demolido pela Prefeitura. A com-  
missão de aforamentos pede a palavra o  
renegador Antonio Duarte Guimarães e  
apresenta a consideração da mesa o  
sequinte projecto: Considerando que, ape-  
z de estar incluído no Orçamento de  
1925 a verba de 5:000%000 destinados ao  
auxilio das obras do Hospital de S. Izabel  
não ponde o Prefeito fazer tal pagamento  
considerando que a esta Camara não  
é licito fiar, indifferente a tão merito-  
ria obra de philantropia, em que es-  
ta empenhado todo o povo do Municipio.  
Considerando mais que estando as ditas  
obras ja quasi terminadas, faltando  
somente para poder a Fazenda de S.  
Izabel inaugurar o Hospital adqui-  
rir o mobiliario necessario para a sua  
instalação; Considerando ainda que  
esta Camara, até a presente data não  
concoreo com importancia alguma,  
para auxiliar a Fazenda de S.  
Izabel na construção do Hospital,  
mas considerando que votando a  
Camara uma verba para tal fim,  
muito concorreá para amenisar os  
soffrimentos da indigencia nesta Ci-  
dade. A Camara Municipal de Ca-  
lo Frio delibera: Art. 1<sup>o</sup>. Fica o Orgão  
Executivo autorizado a pagar a  
Fazenda de S. Izabel desta Cidade  
a importancia de 7:000%000 (sete con-  
tos de reis) como auxilio deste Municí-

pio para as Obras do Hospital que a mes-  
 ma Sociedade está construindo nesta  
 Cidade. Art. 2º A importância da presen-  
 te verba, constará do Orçamento de 1926,  
 e será paga em duas prestações iguais.  
 Art. 3º Reogam-se as disposições em con-  
 trario. S. S. em 24 de Dezembro de 1925.  
 Antonio Duarte Guimarães. Posto em dis-  
 cussão e a votos foi sem ella approvedo  
 ainda com a falavra o mesmo vereador  
 apresenta a consideração da mesa, o se-  
 quinte projecto: Considerando que embe-  
 ra a Camara tenha deliberado sobre a  
 Lei de imposto de terrenos baldios, area do  
 perimetro urbano atingida pela referida  
 Lei, actualmente existem na mesma  
 area, proprietarios de terrenos, figuran-  
 do na relação de devedores da Camara,  
 por lançamentos deste imposto sem  
 que os mesmos proprietarios tivessem  
 tido conhecimento dos mezes e annos  
 a que se procedeu esses lançamentos.  
 Considerando mais que ha proprie-  
 tarios de terrenos, na referida area,  
 que se já não feberam seus terrenos  
 com oculos tem sido pela falta de  
 alinhamento dado pela Prefeitura,  
 imprescindivel para qualquer cons-  
 trução, havendo, diversos requerimen-  
 tos na Prefeitura nesse sentido; Con-  
 siderando ainda, que o imposto  
 para tornar se exigivel, é preciso  
 que conste do Orçamento, que pre-  
 ceda lançamentos, com sciencia  
 do contribuinte e determinação  
 da Lei, do mez para o pagamen-  
 to sem multa; A Camara da Ci-  
 nicipal de Balne Frio delibera:  
 Art. 1º Para o lançamento do im-

imposto de terrenos baldios na area  
compreendida entre Rua Municipal  
e Largo de S. Antonio, que abrangge tam-  
bem pelos lados rua Raul Felix, Jo-  
nas Garcia e Major Bellegrand até  
encontrar os pontos terminaes dei-  
ma citados, Rua Municipal e Lar-  
go de S. Antonio, sepi' feita medição  
dos terrenos da testada e finidos  
de cada proprietario com sciencia  
destes, nos meses de Fevereiro e Marco  
e a cobrança deve imposto perçã'  
feita nos meses de Novembro e De-  
zembro. Artº 2º O proprietario que  
ficar de pagar qto fixado termina-  
do pela presente Lei, incorera' na  
multa de 10%. Artº 3º Ficam sem ef-  
feito os lançamentos do imposto so-  
bre terrenos baldios e canceladas  
todas as dividas referentes a esse  
imposto de annos anteriores ate o  
coerente exercicio. Artº 4º Revogam-se  
as disposições em contrario. S. Sem  
24 de Dezembro de 1925. Antonio Quar-  
te Guimarães. Posto a discussão e a  
voto foi unanimemente aprovado.  
As respectivas comissões. Pelo a pala-  
va do remissor Juacy da Costa Ma-  
chado e lê o seguinte projecto: Sendo  
a Camara recebido um officio do  
Senr Prefeito Municipal, communi-  
cando que havia recebido intima-  
ção do Exmo Senr Juiz Federal deste  
Estado, para depor na acção de  
manutenção de posse, em que esta  
Camara é Ré e actores o banuel  
Fernandes Baptista e sua mulher  
e que constava tambem ter sido  
intimado pelo mesmo Juiz o senr

F. Moraes

Presidente da Camara, solicitava ao mes-  
 mo Prefeito que a Camara restasse uma  
 verba para que podessem elle Prefeito e  
 o Senr Presidente da Camara ir a Ca-  
 pital do Estado a fim de cumprir a in-  
 timação acima: A Camara Municipal  
 de Calo Frio delibera: Art. 1º Fica o Deputado  
 Executivos autorisado a dispender a quan-  
 tia 600000 (seiscentos mil reis) como a  
 ajuda ás despesas de viagem dos Senrs  
 Prefeito Municipal, e Presidente da Cama-  
 ra a Capital do Estado em cumprimento  
 to a intimação do Excmo Senr Juiz Fede-  
 ral deste Estado, para deprender na  
 acção de manutenção de posse em  
 que e' Re a Prefeitura e Camara Mu-  
 nicipal, deste Municipio e auctores na  
 nome Fernandoes Baptista e sua mu-  
 lher. Art. 2º Fica creada a verba sup-  
 plementar de 600000 reis ao presente  
 exercicio, para pagamento aos senrs  
 Prefeito Municipal e Presidente da Ca-  
 mara, de accordo com o Art. 1º desta  
 Lei. Art. 3º Revogam-se as disposições  
 em contrario. S. Sem 24 de Dezembro  
 de 1925. C. Bayda Costa do Alhado.  
 Posto a discussão e a votos foi unan-  
 namente approvedo. Si' com missões  
 respectivas. Pde a palavra o vereador  
 Jose Antonio Lampiao e lê o sequin-  
 te projecto: Considerando que apesar  
 de constar do Orçamento de 1925  
 a importância de 4:000000 (quatro  
 contos de reis) destinados a auxilio  
 do Collegio Sagrado Corações do Fe-  
 ris, só ponde o Prefeito pagar nesse  
 exercicio a importância de reis  
 2:000000 (Dois contos de reis). Consi-  
 derando que persistem ainda os

mesmos motivos que levou esta Câmara  
restar a referida verba. Considerando  
mais que restando a Câmara outra  
verba para tal auxilio muito conve-  
nirá para o engrandecimento deste  
Município que ficará tendo um este-  
belecimento de ensino aos moldes dos  
convenientes nos Capitães de Estados e  
Cidades principais. A Câmara Muni-  
cipal de Calcoetico delibera: Artº 1º Fi-  
za o Orçamº Executivo autorizado  
a pagar a direcção do Collegio do  
Sagrado Coração Jesus, nesta Cidade  
regrido pelas Linhas Franciscanas da  
Pequena Família do Sagrado Coração  
de Jesus, a importância de 2.000\$000 (Dois  
contos de reis) como auxilio deste Muni-  
cipio, ás obras de construcção do refe-  
rido Collegio. Artº 2º Apresente verba  
constante do Orçamº de 1926 e  
seja paga parceladamente. Artº 3º  
Revogam-se as disposições em contrario.  
S. Sem 24 de Dezembro de 1925. José  
Antonio Lampião. Posto a discussão e  
a votos foi approvado unanimemente.  
As respectivas Comissões. Pede a  
palavra o vereador Theodoro Rezende  
e lê o seguinte projecto: Considerando  
que a conservação de inflamáveis  
dentro de uma Cidade é um atten-  
tado contra a vida e a propriedade  
de e muito principalmente nesta,  
onde reinam sempre ventos fortes  
e constantes. Considerando que se  
até aqui, nenhum facto de incen-  
dio tenhamos verificado, estamos  
entretanto a elles sujeitos, tal o grau  
de stock de inflamáveis e explosi-  
vos, conservados em diversas casas

de commercio por grosso nesta Cidade. Considerando que o Municipio não dispõe ainda de um serviço de Corpo de Bombeiros, com o qual possa evitar um incêndio, tendo como exemplo o que aconteceu em Barro Preto Pirahy neste Estado que foi quasi destruída em consequencia de uma explosão de inflamáveis. Considerando finalmente que não se justifica o grande stock de inflamáveis desses officios, pois quanto todos possuem armazens na Barra, lugar distante desta Cidade e isolado de habitações: A Camara do Municipio resolve, digo do Municipal delibera:

Art.º 1.º Fica expressamente prohibido a conservação de stocks de inflamáveis e explosivos nas casas de commercio em grosso na cidade desta Cidade.

Art.º 2.º As casas de commercio em grosso se poderão ter fora da zona compreendida no Art.º 3.º desta Lei, até (5) cinco caixas de Kerosene e (5) cinco de gasolina; e as de commercio a varejo até (5) cinco de ambos os inflamáveis.

Art.º 3.º As casas de commercio em grosso desta Cidade, deverão conservar os inflamáveis e explosivos na zona compreendida entre a Barra desta Cidade até a Rua Professor Barboza até que a Camara possa em execução a Lei n.º 11 de 26 de Julho de 1920.

Art.º 4.º Esta Lei entrará em vigor quinze dias depois de promulgada e publicada.

Art.º 5.º Os infractores da presente Lei serão punidos com a multa de 200,000 para os atacadistas e de 100,000 para os varejistas.

Art.º 6.º Revogam-se as disposições em contrario. S. Sem

24 de Dezembro de 1925. Deodoro Guedes.  
Posto em discussão e a votos foi aprovada  
de unanimemente. As comissões nas  
respectivas. Terminada a leitura do  
Proj. pediente, passou-se a Ordem do  
Dia que ficou de ser lida, por não  
haver as comissões apresentado pa-  
receres. Pediu a palavra pela ordem  
o vereador Antonio Duarte Guimarães  
e diz que, de accordo com o Art.º 39  
parágrafo 6.º do Regimento inter-  
no repele que as deliberações de nos-  
sino a noite sejam consideradas  
matérias de natureza urgente e que  
o seu Presidente convoque outra re-  
união, digo reunião para as dezessis  
horas de hoje apurando de que as com-  
issões dêem os seus pareceres nas res-  
pectivas deliberações. Consultada a  
maioria o pedido do vereador Guima-  
rães, foi aceite unanimemente, mar-  
cando o seu Presidente outra reunião  
para as dezessis horas de hoje, con-  
vidando para isso todos os vereado-  
res presentes e officiaes dos ausen-  
tes para que compareçam a dita  
reunião. Não havendo nada mais  
a se tratar o seu Presidente encerrou  
os trabalhos, marcando para a Or-  
dem do Dia da reunião convocada  
da os pareceres das Comissões dos  
projectos de nº 5 a 7. Do que para  
constar, lavrou-se de tudo a presente  
acta Eu Deodoro Guedes, Secretário, Subscri-  
vi e assigno.

Francisco Ribeiro Moraes;  
Deodoro Guedes;  
Antonio Duarte Guimarães;  
Azevedo Pereira de Souza.



brava a Costa e Silva  
José Antonio Pimenta

Acta da 14ª reunião ordi-  
naria realizada no dia  
24 de Dezembro de 1925  
às dezessete horas.

Presidência de João Francisco Ribeiro de Azevedo  
Secretário de Azevedo

Aos vinte e quatro  
dias do mez de Dezembro de mil novecentos  
e vinte e cinco, nesta Cidade de Belo Horizonte,  
Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal  
às dezessete horas, presentes os seus vereadores  
João Francisco Ribeiro de Azevedo, Presidente, Raimundo  
de Azevedo, Secretário, e outros Duarte Guimarães,  
Mury da Costa Machado, José Antonio Pimenta,  
Christiano Ferreira dos Santos e Alfredo  
Ribeira de Souza, tendo deixado de compare-  
cer com causas justificadas os seus vereadores  
João de Azevedo e Raimundo de Azevedo  
de Azevedo, havendo numero legal  
o seu Presidente declarou aberta a sessão  
em seguida lida a acta da sessão ante-  
rior, que foi submetida a discussão e a  
votos, foi unanimemente approvada, pas-  
sando-se ao expediente. Não houve. Entran-  
do na Ordem do Dia, o seu Presidente  
convidou os Commissions e apresentaram  
os seus pareceres aos projectos de numero  
5 a 9. Pediu a palavra o creador Mury da